



CÂMARA MUNICIPAL DE
PALMITAL
ESTADO DE SÃO PAULO

REQUERIMENTO Nº 40, DE 4 DE ABRIL DE 2016.

(Dos Vereadores Francisco de Souza - Caninha)

PROTOCOLADO

PROCESSO Nº 162 /2016

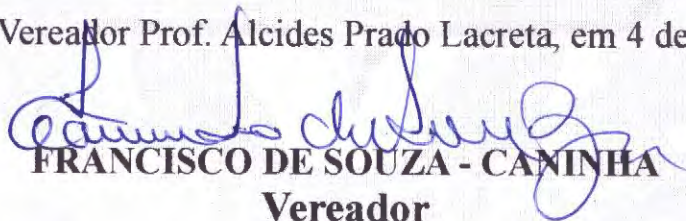
CM-PALMITAL 04 / 04 /2016

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do Art. 134, do Regimento Interno da Câmara Municipal, seja enviado ofício a **Excelentíssima Senhora Ismênia Mendes Moraes - DD. Prefeita Municipal**, solicitando-lhe que informe a este Legislativo, o quanto segue:

1 - Quais foram as providências tomadas acerca do que foi requerido no **Requerimento nº 257, protocolado às fls. 290, do livro de protocolo da Prefeitura Municipal de Palmital**, cópia anexa, uma vez que a Servidora Pública Municipal, a Senhora Ana Maria Ferreira Correia, no dia **10 de fevereiro de 2016**, se encontrava em horário de trabalho quando compareceu junto à Câmara Municipal para protocolo do Projeto de Iniciativa Popular nº 01/2016, assunto este que, novamente, foi objeto de questionamento através do **Requerimento nº 359, protocolado às fls. 294, do livro de protocolo da Prefeitura Municipal de Palmital**

2 - Por qual motivo, até a presente data, Vossa Excelência não prestou os devidos esclarecimentos acerca do **Requerimento nº 359**, supracitado, cuja cópia segue anexa, tendo em vista que já se passaram mais de 30 (trinta) dias?

Plenário Vereador Prof. Alcides Prado Lacrete, em 4 de abril de 2016.


FRANCISCO DE SOUZA - CANINHA
Vereador

Emovada
EM unidade DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
POR oitos dias
SESSÃO Ordinária DE 04 / 04 /2016


Adriana Polisini
Presidente

ENCAMINHAR OFÍCIO
CM-PALMITAL 04 / 04 /2016


Adriana Polisini
Presidente

ENCAMINHADO
Em 05 / 04 /2016
Ofício nº 116 /2016

Ref:
Rosângela A. Parrilha
Assistente Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE
PALMITAL
ESTADO DE SÃO PAULO

EXCELENTÍSSIMA SENHORA ISMÊNIA MENDES MORAES, DD.
PREFEITA MUNICIPAL DE PALMITAL/SP.

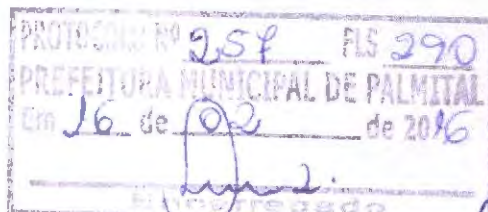
FRANCISCO DE SOUZA, na qualidade de Vereador pela Câmara Municipal de Palmital, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência **REQUERER** sejam tomadas as providências cabíveis acerca da conduta imprópria da Servidora Pública Municipal, a Senhora Ana Maria Ferreira Correia, pelos seguintes fatos:

1 - Conforme denota da publicação do Jornal da Comarca, página 1 e 5, edição de 13 de janeiro de 2016, a referida Servidora, compareceu junto a Câmara Municipal de Palmital para protocolar um Projeto de Lei propondo a redução dos "salários" dos vereadores no período da tarde, do dia **10 de fevereiro de 2016**, por volta das **12h15min.**, horário que, efetivamente, deveria se encontrar em seu posto de trabalho na Prefeitura Municipal.

2 - Há de se registrar que trata-se de atitude meramente política, visto que, a referida Servidora, se apresentou como representante de um grupo popular, onde tomou frente deste movimento, conforme consta da assinatura da mesma no Projeto de Lei protocolado, e mais, compareceu acompanhada de um político, no caso, o Vereador Eduardo Apolinário de Vasconcellos.

3 - Como se não bastasse, a referida Servidora, na data de hoje, **16 de fevereiro de 2016**, também em horário de trabalho, fez uso das redes sociais para tratar de assuntos particulares (política), conforme mostram os "prints" anexos, contrariando, para tanto, determinação baixada por Vossa Excelência, no sentido de proibir o uso de redes sociais durante o horário de trabalho.

Termos em que,
Pede Deferimento.



Palmital/SP, 16 de fevereiro de 2016.

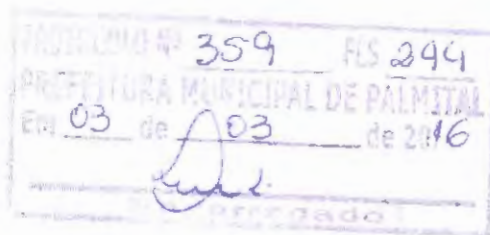
FRANCISCO DE SOUZA
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE
PALMITAL
ESTADO DE SÃO PAULO

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA ISMÊNIA MENDES MORAES, DD.
PREFEITA MUNICIPAL DE PALMITAL/SP.**

16:05

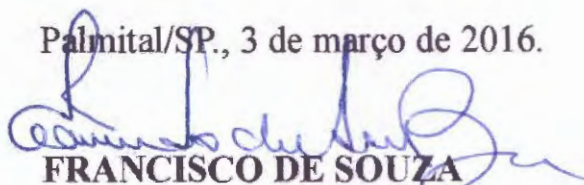


FRANCISCO DE SOUZA, na qualidade de Vereador pela Câmara Municipal de Palmital, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência **REQUERER** seja informado o seguinte:

Como pode Vossa Excelência informar através do Ofício nº 053/2016 - GP, que não vislumbrou qualquer falta grave cometida por parte da Servidora Municipal, a Senhora **Ana Maria Ferreira Correia**, quando a mesma compareceu à Câmara Municipal para protocolar o Projeto de Iniciativa Popular nº 01/2016, que versa sobre a fixação dos subsídios dos Vereadores desta Casa de Leis, sob a alegação que a mesma se encontrava em horário de almoço, na data de **10 de fevereiro de 2015**, quarta-feira de cinzas, por volta das **12h15min**, sendo que o expediente da Prefeitura Municipal de Palmital, nesta data, se iniciou às 12h, conforme consta do **Decreto nº 4.174/2016**, cuja cópia segue anexa.

Termos em que,
Pede Deferimento.

Palmital/SP., 3 de março de 2016.


FRANCISCO DE SOUZA
Vereador